



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.351, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial de Eventos do município de Mauá, do "Dia Municipal do Engenheiro", e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6.990/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Engenheiro", a ser comemorado no dia 8 (oito) de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Mauá.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mauá poderá realizar Sessão Solene, na semana do dia 8 (oito) de outubro, em homenagem aos engenheiros que atuam no Município.

§ 1º **VETADO**

§ 2º A escolha do nome a ser homenageado como Engenheiro do Ano será feita com base em critérios de mérito, contribuição técnica, ética profissional e impacto positivo na comunidade.

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

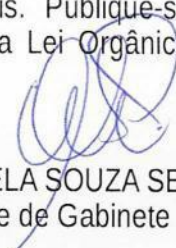
Município de Mauá, em 1º de outubro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//